



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ

CGC Nº 05.119.854/0001-05

L E I Nº: 118 - GAB.PMA, de 30 de dezembro de 1993.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AFUÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal de Afuá, no uso de suas atribuições legais, aprova, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º: - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no valor de CR\$ 700.000,00 (Setecentos Mil Cruzeiros Reais), para atender despesas com programas não contemplados no Orçamento Vigente conforme classificação abaixo:

15101.13750251.006 - Construção e Recup. de Postos Médicos.....	100.000,00
4.1.1.0.00 - Obras e Instalações.....	100.000,00
17101.15070212.029 - Manut. da Sec. de Promoção e Ação Social	600.000,00
3.1.1.1.01 - Pessoal Civil/Despesa Fixa	180.000,00
3.1.1.1.02 - Pessoal Civil/Diárias	10.000,00
3.1.2.0.00 - Material de Consumo	20.000,00
3.1.3.1.00 - Remuneração de Serv. Pessoais	10.000,00
3.1.3.2.00 - Outros Serv. e Encargos	100.000,00
3.2.5.5.00 - Assistência Médica-Hospitalar	50.000,00
3.2.5.9.00 - Outras transferências a Pessoas	180.000,00
4.1.2.0.00 - Equip. e Mat. Permanente	50.000,00

Art. 2º: - Os recursos necessários à execução da presente Lei, correrão à conta das disponibilidades previstas no art. 43, § 1º, da Lei Federal nº 4, 320/64.

Art. 3º: - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos orçamentários a partir de 02.08.93.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AFUÁ, em 30 de dezembro de 1993.

Oswaldo da Silva Barbosa

OSVALDO DA SILVA BARBOSA

Prefeito Municipal

Oswaldo da Silva Barbosa
Prefeito Municipal de Afuá